



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, **a realização de estudos para restrição do uso do Programa Tarifa Zero exclusivamente aos municípios, com a implantação de um sistema de identificação que pode ser por meio de carteirinha, reconhecimento facial ou biometria digital.**

O Programa Tarifa Zero tem se mostrado uma importante política pública de mobilidade urbana, garantindo acesso gratuito ao transporte coletivo para a população local. No entanto, tem sido registrada uma crescente utilização do serviço por pessoas de outros municípios, muitas vezes sem vínculo com a cidade, o que onera os cofres públicos municipais e prejudica a qualidade e a segurança do transporte para os municípios.

Relatos de ocorrências envolvendo furtos, assédios, embriaguez e uso de entorpecentes dentro dos ônibus têm aumentado, e muitos desses casos são atribuídos a indivíduos que se deslocam de fora da cidade, aproveitando-se da gratuidade para permanecer nas ruas locais, causando insegurança à população e transtornos no



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

cotidiano urbano.

A implantação de um sistema de identificação para garantir o benefício apenas aos moradores da cidade permitirá melhor controle e fiscalização do uso do programa, assegurando que os recursos públicos sejam destinados exclusivamente àqueles que de fato vivem, contribuem e participam da comunidade local.

Já para os demais usuários, a possibilidade de utilização do transporte mediante pagamento de tarifa regular garante o acesso ao serviço sem comprometer os objetivos sociais e financeiros do programa.

Essa medida visa equilibrar os interesses públicos com a responsabilidade na gestão dos recursos, promovendo segurança, justiça social e eficiência administrativa.

Plenário dos Autonomistas, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO ALBUQUERQUE OLIVEIRA
(EDUARDO ALBUQUERQUE)
VEREADOR